



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.278, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 297.600,00 (Duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.378, de 05 de Dezembro de 2013, **DECRETA**:

ARTIGO 1º – Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 297.600,00 (Duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.06.02-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	46.000,00
02.10.03-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	70.000,00
02.10.07-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	1.600,00
02.13.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	148.000,00
02.14.01-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$	15.000,00
02.14.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	10.000,00
02.15.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	5.000,00
02.17.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	2.000,00
Total.....		R\$	297.600,00

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.06.02-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	10.000,00
02.06.02-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	16.000,00
02.06.02-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	20.000,00
02.10.03-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	70.000,00
02.10.07-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	1.600,00
02.13.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	38.000,00
02.13.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	30.000,00
02.13.01-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$	80.000,00
02.14.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	25.000,00
02.15.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	5.000,00
02.17.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	2.000,00
Total.....		R\$	297.600,00

publicação.

ARTIGO 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua

Pedreira (SP), 24 de Março de 2014.

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Mun. de Administração e Rec. Humanos